



## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### OPINIÃO COM RESERVAS

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA (o MUNICÍPIO), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 20 956 396 euros e um total de fundos próprios de 17 438 142 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 289 254 euros), a demonstração dos resultados por natureza, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

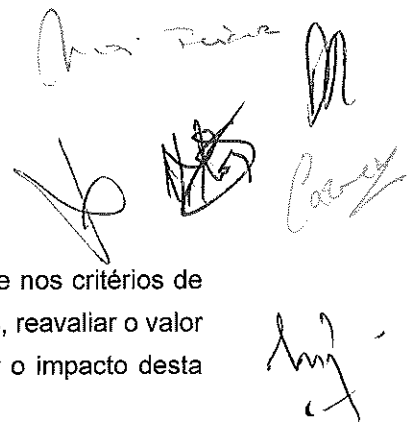
Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos das matérias referidas na secção “*Bases para a opinião com reservas*” as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA em 31 de dezembro de 2020, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

#### BASES PARA A OPINIÃO COM RESERVAS

Conforme divulgado na nota 1 do anexo às demonstrações financeiras:

- “*existem contratos de concessão que caem no âmbito da NCP 4. Contudo, o MUNICÍPIO não tem disponível informação, por parte da entidade concessionária, considerada relevante para o reconhecimento dos ativos de concessão a ele associados e respetiva contrapartida*”. Face ao exposto, não estamos em condições de quantificar o impacto desta situação no Ativo, Passivo e Património líquido do MUNICÍPIO.
- “*não foi também possível efetuar, em tempo útil, o inventário de todos os bens imóveis de propriedade do MUNICÍPIO ou em seu controlo...*”, pelo que não estamos em condições de quantificar o impacto decorrente da conclusão destes trabalhos no Ativo e Património líquido do MUNICÍPIO.

No âmbito da implementação do SNC-AP e transição do CIBE (Cadastro e Inventário de Bens do Estado) para o CC2 (Classificador complementar 2 — Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento), foi redefinida a vida útil dos imóveis, com impacto na redução do Ativo e Património líquido em 2 606 000 euros, sendo que cerca de 1 340 000 euros, respeita a imóveis em uso que ficaram com valor líquido contabilístico nulo,



pelo que importa reapreciar o processo de transição para o CC2 e, com base nos critérios de revisão da vida útil previstos no parágrafo 51 da NCP 5 – Ativos fixos tangíveis, reavaliar o valor desses imóveis. Face ao exposto, não estamos em condições de quantificar o impacto desta situação no Ativo fixo tangível e Resultados transitados do MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO evidencia no Ativo fixo tangível em Edifícios e outras construções, imóveis que incluem o valor do terreno (quando desconhecido é fixado em 25 % do valor global, a menos que o MUNICÍPIO estime outro valor com base em cálculos devidamente fundamentados e sancionados), encontrando-se o mesmo a ser indevidamente depreciado. Face ao exposto, importa proceder ao levantamento exaustivo dos imóveis nesta situação, com vista à reversão daquelas depreciações, cujo impacto no Ativo fixo tangível e Resultados transitados do MUNICÍPIO, não estamos em condições de quantificar.

O Ativo fixo tangível integra terrenos (urbanos para construção e terrenos de imóveis afeto a habitação social) sem valorização atribuída, relativamente aos quais importa proceder ao seu levantamento e valorização com base no VPT, se conhecido ou outro critério de mensuração devidamente suportado, cujo impacto no Ativo e Património líquido do MUNICÍPIO, não estamos em condições de quantificar a esta data.

O Ativo intangível evidencia em Projetos de desenvolvimento, ativos sem depreciação reconhecida ou reconhecida com base em vida útil superior à prevista no CIBE e atualmente no CC2, pelo que o Ativo e os Resultados transitados apresentam-se sobreavaliados em cerca de 135 000 euros.

Do confronto efetuado entre o saldo na rubrica de Clientes, contribuintes e utentes, 233 438 euros (635 921 euros, deduzido de perdas de imparidade de 402 483 euros) e os valores em dívida no módulo de gestão Medidata e CGI (módulo de águas), identificámos uma diferença para mais na contabilidade de 118 000 euros, pelo que o Ativo e os Resultados transitados apresentam-se sobreavaliados naquela importância.

No decurso do nosso trabalho, identificámos uma divergência entre a dívida reclamada pela CIMAC – *Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central* e o saldo refletido nas contas do MUNICÍPIO no valor de 292 807 euros, correspondente ao valor confirmado pelo fornecedor, não reconhecido pelo MUNICÍPIO. A situação encontra-se em análise pelo MUNICÍPIO, pelo que não estamos a esta data, em condições de nos pronunciar sobre o eventual impacto que poderá ter no Passivo e nos Resultados transitados do MUNICÍPIO.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes do MUNICÍPIO nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

*Amorim*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

#### **ÊNFASES**

Conforme divulgado na nota 1 do anexo às demonstrações financeiras:

- As demonstrações financeiras de 2020, correspondem às primeiras demonstrações financeiras preparadas de acordo com o SNC-AP, que poderá colocar em causa a comparabilidade da informação financeira, uma vez que os valores de 2019 em POCAL, foram apresentados como informação comparativa não reexpressa para SNC-AP, conforme previsto na IPSAS 33.
- O MUNICÍPIO adota o previsto na IPSAS 33, que permite um período de transição para o SNC-AP de 3 anos.

Conforme divulgado na nota 17 do anexo às demonstrações financeiras, não obstante os eventuais impactos não estimáveis da doença COVID-19, não se espera que os mesmos coloquem em causa a continuidade das atividades do MUNICÍPIO.

A nossa opinião não é modificada com respeito a estas matérias.

#### **OUTRAS MATÉRIAS**

As demonstrações financeiras do MUNICÍPIO relativas ao ano findo em 31 de dezembro de 2019 foram auditadas por outro auditor, que expressou uma opinião com reservas sobre essas demonstrações em 27 de maio de 2020.

#### **RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO DE GESTÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do MUNICÍPIO de acordo com o SNC-AP;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e

Manoel Teixeira  
[Handwritten signatures]

- avaliação da capacidade do MUNICÍPIO de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

#### RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do MUNICÍPIO;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Município para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Município descontinue as suas atividades;

Resposta  
A  
C  
M

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

## RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

### SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

Auditamos as demonstrações orçamentais anexas do MUNICÍPIO, que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 8 310 882 euros), a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 6 882 380 euros) e a demonstração de execução do plano plurianual de investimentos relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

O Órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas do MUNICÍPIO. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

### SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e demonstrações orçamentais, não tendo sido identificadas incorreções materiais, exceto quanto à não apresentação das divulgações obrigatórias nos termos do n.º 34 da NCP 27

– Contabilidade de Gestão:

- Custos diretos e indiretos de cada bem, serviço e atividade;
- Rendimentos diretamente associados aos bens, serviços e atividades (se existirem);

Pedro Miguel Botelho Roque  
ROC nº 1399  
Registado na CMVM com o nº 20161009

Associação  
~~Associação~~  
Carel

- Custos totais do exercício económico e custo total acumulado de atividades, produtos ou serviços com duração plurianual, ou não coincidente com o exercício económico;
- Objetos de custos finais para os quais se determinou o custo total, os critérios de imputação dos custos indiretos utilizados e os custos não incorporados.

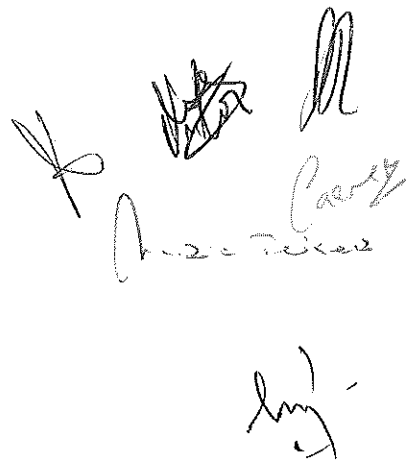
Amg

Seixal, 31 de maio de 2021



Pedro Miguel Botelho Roque

(Revisor Oficial de Contas nº 1399)



## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### OPINIÃO COM RESERVAS

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA (o MUNICÍPIO), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 20 956 396 euros e um total de fundos próprios de 17 438 142 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 289 254 euros), a demonstração dos resultados por natureza, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

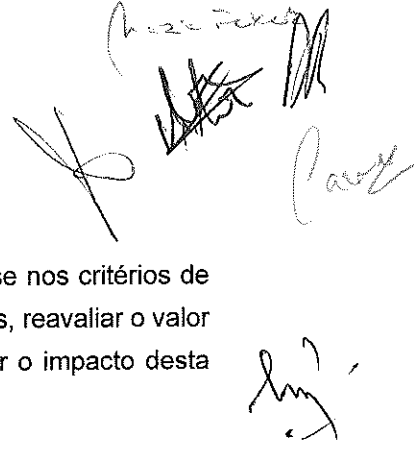
Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos das matérias referidas na secção “Bases para a opinião com reservas” as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA em 31 de dezembro de 2020, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

#### BASES PARA A OPINIÃO COM RESERVAS

Conforme divulgado na nota 1 do anexo às demonstrações financeiras:

- “*existem contratos de concessão que caem no âmbito da NCP 4. Contudo, o MUNICÍPIO não tem disponível informação, por parte da entidade concessionária, considerada relevante para o reconhecimento dos ativos de concessão a ele associados e respetiva contrapartida*”. Face ao exposto, não estamos em condições de quantificar o impacto desta situação no Ativo, Passivo e Património Líquido do MUNICÍPIO.
- “*não foi também possível efetuar, em tempo útil, o inventário de todos os bens imóveis de propriedade do MUNICÍPIO ou em seu controlo...*”, pelo que não estamos em condições de quantificar o impacto decorrente da conclusão destes trabalhos no Ativo e Património Líquido do MUNICÍPIO.

No âmbito da implementação do SNC-AP e transição do CIBE (Cadastro e Inventário de Bens do Estado) para o CC2 (Classificador complementar 2 — Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento), foi redefinida a vida útil dos imóveis, com impacto na redução do Ativo e Património líquido em 2 606 000 euros, sendo que cerca de 1 340 000 euros, respeita a imóveis em uso que ficaram com valor líquido contabilístico nulo,



pelo que importa reapreciar o processo de transição para o CC2 e, com base nos critérios de revisão da vida útil previstos no parágrafo 51 da NCP 5 – Ativos fixos tangíveis, reavaliar o valor desses imóveis. Face ao exposto, não estamos em condições de quantificar o impacto desta situação no Ativo fixo tangível e Resultados transitados do MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO evidencia no Ativo fixo tangível em Edifícios e outras construções, imóveis que incluem o valor do terreno (quando desconhecido é fixado em 25 % do valor global, a menos que o MUNICÍPIO estime outro valor com base em cálculos devidamente fundamentados e sancionados), encontrando-se o mesmo a ser indevidamente depreciado. Face ao exposto, importa proceder ao levantamento exaustivo dos imóveis nesta situação, com vista à reversão daquelas depreciações, cujo impacto no Ativo fixo tangível e Resultados transitados do MUNICÍPIO, não estamos em condições de quantificar.

O Ativo fixo tangível integra terrenos (urbanos para construção e terrenos de imóveis afeto a habitação social) sem valorização atribuída, relativamente aos quais importa proceder ao seu levantamento e valorização com base no VPT, se conhecido ou outro critério de mensuração devidamente suportado, cujo impacto no Ativo e Património Líquido do MUNICÍPIO, não estamos em condições de quantificar a esta data.

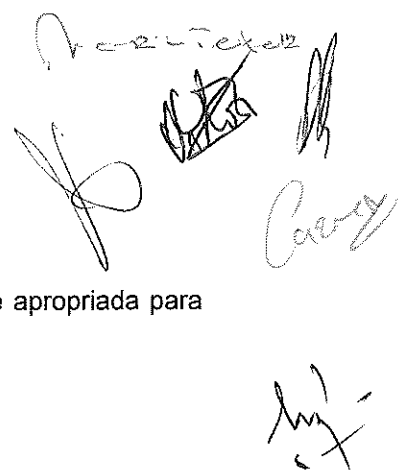
O Ativo intangível evidencia em Projetos de desenvolvimento, ativos sem depreciação reconhecida ou reconhecida com base em vida útil superior à prevista no CIBE e atualmente no CC2, pelo que o Ativo e os Resultados transitados apresentam-se sobreavaliados em cerca de 135 000 euros.

Do confronto efetuado entre o saldo na rubrica de Clientes, contribuintes e utentes, 233 438 euros (635 921 euros, deduzido de perdas de imparidade de 402 483 euros) e os valores em dívida no módulo de gestão Medidata e CGI (módulo de águas), identificámos uma diferença para mais na contabilidade de 118 000 euros, pelo que o Ativo e os Resultados transitados apresentam-se sobreavaliados naquela importância.

No decurso do nosso trabalho, identificámos uma divergência entre a dívida reclamada pela CIMAC – *Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central* e o saldo refletido nas contas do MUNICÍPIO no valor de 292 807 euros, correspondente ao valor confirmado pelo fornecedor, não reconhecido pelo MUNICÍPIO. A situação encontra-se em análise pelo MUNICÍPIO, pelo que não estamos a esta data, em condições de nos pronunciar sobre o eventual impacto que poderá ter no Passivo e nos Resultados transitados do MUNICÍPIO.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes do MUNICÍPIO nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.





Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

#### **ÊNFASES**

Conforme divulgado na nota 1 do anexo às demonstrações financeiras:

- As demonstrações financeiras de 2020, correspondem às primeiras demonstrações financeiras preparadas de acordo com o SNC-AP, que poderá colocar em causa a comparabilidade da informação financeira, uma vez que os valores de 2019 em POCAL, foram apresentados como informação comparativa não reexpressa para SNC-AP, conforme previsto na IPSAS 33.
- O MUNICÍPIO adota o previsto na IPSAS 33, que permite um período de transição para o SNC-AP de 3 anos.

Conforme divulgado na nota 17 do anexo às demonstrações financeiras, não obstante os eventuais impactos não estimáveis da doença COVID-19, não se espera que os mesmos coloquem em causa a continuidade das atividades do MUNICÍPIO.

A nossa opinião não é modificada com respeito a estas matérias.

#### **OUTRAS MATÉRIAS**

As demonstrações financeiras do MUNICÍPIO relativas ao ano findo em 31 de dezembro de 2019 foram auditadas por outro auditor, que expressou uma opinião com reservas sobre essas demonstrações em 27 de maio de 2020.

#### **RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO DE GESTÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do MUNICÍPIO de acordo com o SNC-AP;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e

Ariza Feijó  
Carrey

- avaliação da capacidade do MUNICÍPIO de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

huy

#### RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do MUNICÍPIO;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Município para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Município descontinue as suas atividades;

*André Teixeira*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*Carvalho*  
*[Handwritten signature]*

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

## **RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES**

### **SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS**

Auditamos as demonstrações orçamentais anexas do MUNICÍPIO, que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 8 310 882 euros), a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 6 882 380 euros) e a demonstração de execução do plano plurianual de investimentos relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

O Órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas do MUNICÍPIO. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

### **SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO**

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e demonstrações orçamentais, não tendo sido identificadas incorreções materiais, exceto quanto à não apresentação das divulgações obrigatórias nos termos do n.º 34 da NCP 27

– Contabilidade de Gestão:

- Custos diretos e indiretos de cada bem, serviço e atividade;
- Rendimentos diretamente associados aos bens, serviços e atividades (se existirem);

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

- Custos totais do exercício económico e custo total acumulado de atividades, produtos ou serviços com duração plurianual, ou não coincidente com o exercício económico;
- Objetos de custos finais para os quais se determinou o custo total, os critérios de imputação dos custos indiretos utilizados e os custos não incorporados.

*[Handwritten signature]*

Seixal, 31 de maio de 2021

*[Handwritten signature]*

Pedro Miguel Botelho Roque

*(Revisor Oficial de Contas nº 1399)*